

LEI MUNICIPAL Nº 624/2025

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Declara como de utilidade pública municipal a Associação dos produtores rurais da Comunidade Cachoeira do Campo do Município de Alvorada do Norte-GO (APRUCCCANG), e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Alvorada do Norte-GO, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a presente lei:

Art.1º- Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação dos produtores rurais da Comunidade Cachoeira do Campo do Município de Alvorada do Norte-GO (APRUCCCANG), constituída no dia 23 de junho do ano de 2025, sob a forma de Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com Sede na Fazenda Cachoeira do Campo, SN, Zona Rural do município de Alvorada do Norte-GO.

Art.2º- À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art.3º- Para o devido controle e sob de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar anualmente à Prefeitura de Alvorada do Norte-GO, até 30 de julho do exercício, os seguintes documentos:

I-Relatório anual de atividade;

II-Declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III-Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto se houver;

IV-Ficha cadastral atualizada;

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, enviará anualmente à Câmara de Vereadores, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento, cópia dos documentos mencionados no parágrafo anterior.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada do Norte-GO, aos 12 dias do mês de Novembro de 2025.



DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal